



Valide aqui
este documento



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Ficha nº 01

Matrícula nº 41.443

12 de setembro de 2017

MÓVEL URBANO: Apartamento 03 do Bloco 11, localizado no pavimento térreo, do **RESIDENCIAL ARAPONGAS**, situado à Rua Marianinha nº.240, com área real total de 48,729274 m², sendo 43,2147 m² de área real privativa e 5,514674 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a cada apartamento uma vaga de garagem e uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,568182%, constituído no lote de terras nº.51/I/2-A/51/I/51-I/13-2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e comarca de Arapongas, com área de 9.154,62m², com as seguintes divisas e confrontações: " a NE com hall/escadaria e área de iluminação; a SO com a área de uso comum junto a divisa do terreno; a SE com a área de uso comum junto a quadra poliesportiva; e a NO com o apartamento 02". Registro anterior nº.R-1/M-26.217, deste Ofício. **PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ nº.03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF. Dou fé. Protocolo nº.119.544, em 05/09/2017. O Oficial (Bel. Diego Franco Noronha).

-1 - Matrícula nº 41.443 - Protocolo nº 119.544 em 06/09/2017 - Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR, datado de 05.08.2011, o proprietário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, no ato apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, **vendeu o esmo à GUIOMAR OPRINI CATUZZO**, brasileira, viúva, do lar, portador da CI nº 3.819.339-2-SP/PR e do CPF/MF nº 046.070.269-64, residente e domiciliado na Rua Gralha Cacá, 332, Tropical, em Arapongas-PR; pelo valor de R\$ 44.851,11 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), sendo composto mediante a integralização dos valores abaixo: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da lei 11.977/2009, a ser liberado nos termos do contrato: R\$ 38.851,11 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Parcelamento/financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário: R\$ 44.851,11 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Valor total da compra e venda e da dívida contratada: R\$ 44.851,11 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Declaração de

Continua no verso.

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



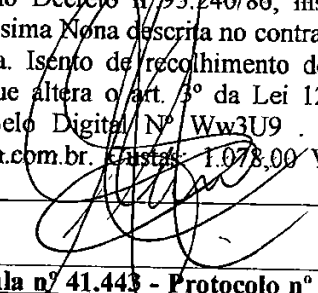


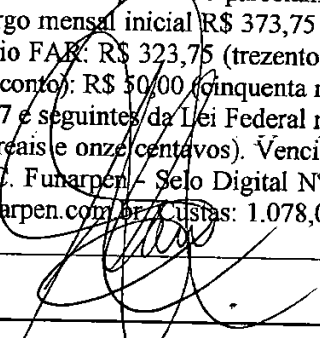
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Valide aqui -
este documento

Continuação Ficha nº 01

isenção do ITBI nº 3356/2015 - cadastro imobiliário nº 462330 e inscrição imobiliária nº 01.11.0129.0005.163, expedida pela Prefeitura Municipal de Arapongas, datada de 15.12.2015. Os beneficiários e FAR, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, conforme Cláusula Vigésima Nona descrita no contrato, assumindo toda e qualquer responsabilidade em decorrência desta dispensa. Isento de recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 1º, b, 14 da Lei 12.604 de 2/07/1999 que altera o art. 3º da Lei 12.216 de 15/07/1998 (moradia própria). Será emitida a DOI. Funarpen - Selo Digital Nº Ww3U9 . Teq5v . 9OwUX - PID8Y . IXHnq. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>. Custas: 1.078,00 VRC=R\$ 196,20. O referido é verdade e dou fé. Escrevente juramentado /  / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 12 de setembro de 2017.

R-2 - Matrícula nº 41.443 - Protocolo nº 119.544 em 06/09/2017 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel referido na R-01 supra, a proprietária **GUIOMAR OPRINI CATUZZO**, já qualificada, dá o mesmo em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, à **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, o ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 44.851,11 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Origem dos recursos: FAR-PMCMV. Norma regulamentadora: HH.152.7-07/04/2011 - UHAB/GEPAR - PMCMV - Alienação com parcelamento. Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses. Encargo mensal inicial R\$ 373,75 (trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Subvenção/Subsídio FAR: R\$ 323,75 (trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Encargo subsidiado (com desconto): R\$ 50,00 (cinquenta reais). Valor da avaliação do imóvel para fins de filão, nos termos do artigo 27 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, R\$ 44.851,11 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Vencimento do primeiro encargo mensal: 05.09.2011. Sistema de amortização: SAC. Funarpen - Selo Digital Nº Ww3U9 . Teq5v . 9OwUX - PID8Y . IXHnq. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>. Custas: 1.078,00 VRC=R\$ 196,20. O referido é verdade e dou fé. Escrevente juramentado /  / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 12 de setembro de 2017.

R-3 - Matrícula nº 41.443 - Protocolo nº 134.205 em 27/01/2021 - Nos termos do comunicado e demais documentos, instruído de certidão de penhora emitida pelo sistema digital denominado "Ofício Eletrônico" datada de 09/09/2019, tendo sido protocolado na ferramenta eletrônica

Continua na ficha nº 2.

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matricula nº 41.443

01 de Fevereiro de 2021

Ficha nº 02

denominada "Penhora Online" como "PH000285770", conforme auto/termo de penhora lavrado aos 09/09/2019 enviada por Alessandra Cristina Cangussu Dantas Liberatti e despacho proferido aos 25/01/2021 pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. José Flogia Junior, extraídos do processo nº. 0006653-95.2019.8.16.0045 (Ação de Execução Civil - Exequente: Residencial Arapongas - CNPJ/MF nº 14.391.865/0001-30 - Executada: Sueli Catuzzo - CPF/MF nº 057.251.809-99), enviados aos 26/01/2021 e recebido aos 27/01/2021, pelo sistema eletrônico de comunicação do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "Mensageiro", procedo a presente averbação para constar a **PENHORA dos direitos sob o imóvel objeto desta matrícula pertencente ao Espólio de Guiomar Oprini Catuzzo representado por Sueli Catuzzo**, tendo sido atribuído a dívida, o valor de R\$ 3.134,34 (três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e nomeado como depositária, a executada e representante do espólio acima descrita. **Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga** no valor de R\$ 6,27, na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. **Custas a serem pagas:** 378,02 WRC = R\$ 82,03. ISSQN: R\$ 2,0507. FUNDEP: R\$ 4,1015. **Observação:** O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção 01 - Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção 05 - Registro, ambos do Capítulo 05 - Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto. (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 01 de fevereiro de 2021. 1815155A VZ A00000001132215

R.-4 - Matrícula nº 41.443 - Protocolo nº 160.382 em 25/04/2025- Nos termos do termo de penhora de imóvel (mov. 20.1), emitido eletronicamente aos 24/04/2025, extraído do processo nº 0001005-27.2025.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Guiomar Oprini Catuzzo) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DMANZ-MYJAT-284RK-P3W7G>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Valide aqui
este documento

Continuação Ficha nº 2

CNM 080192.2.0041443-20

através do sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA dos direitos do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 2.598,38 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) e nomeado o depositário, a executada. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 5,20 na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 104,71. ISSQN: R\$ 2,6177. FUNDEP: R\$ 5,2355. **Observação:** O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, caput e seus parágrafos, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrivente Substituto / (Alan Denis Pereira Silveiro). Arapongas, 30 de abril de 2025.

SFRI2.25RCyP47d8F2JR.1515q

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Dou fé.

Arapongas, 23 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente).

MÁRCIO TONI SOARES CABRAL-ESCREVENTE JURAMENTADO

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.D5x3v.FaIjV
fAKMr.1515q
<https://selo.funarpem.com.br>

Pedido de Certidão: 174860